



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



PORTARIA N.º 011/2024
De 26 de fevereiro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão de Processo
Administrativo Disciplinar - PAD, na forma que
indica e dá outras providências.

O MUNICIPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO: que através da **Portaria nº 108, de 27 de novembro de 2023**, foi instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar nº **004/2023**, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas atribuídos ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO: que em decorrência da necessidade de cumprimento das diligências, do funcionário **ENA** a necessidade de conceder o prazo para que seja apresentado as razões finais, ante aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, se tornou impossível concluir o procedimento administrativo tombado sob nº **004/2024** no período anteriormente concedido, se fazendo necessário a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO: que a parte final do Caput do **art. 188** da Lei Complementar Municipal nº **304, de 01 de junho de 2011**, admite a prorrogação da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – **PAD**, por período superior a 30 (trinta dias), em decorrência de fatos que impedem a prática de atos que independem da administração;

CONSIDERANDO: a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – **CPSPAD**, através do Ofício nº **004, de 20 de fevereiro de 2024**; o qual requereu a prorrogação, por mais de 90 (noventa) dias do prazo para a conclusão dos trabalhos do **PAD 004/2023**;

CONSIDERANDO: A necessidade e interesse público.

RESOLVE:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, para à conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 004/2023, instaurado através da Portaria nº 108, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aline dos Santos Vasconcelos
Prefeita Municipal

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal